

Tipificação resumida:			Cód. Enquadramento:
Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança			520-70
Amparo legal: Art 169			
Tipificação do enquadramento:			
Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança			
Natureza:	Penalidade:	Medida administrativa:	Sinalização:
Leve	Multa	Não	Não
Infrator:	Competência:		
Condutor	Órgão ou entidade de trânsito estadual, municipal e rodoviário		
Pontuação:	Constatação da Infração:		
3	Possível sem abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Se o comportamento do condutor do veículo demonstrar desatenção ou comprometendo à segurança do trânsito e desde que não exista enquadramento específico. Conduzir e/ou transportar passageiro em motocicleta, motoneta, ciclomotor, triciclo motorizado de cabine aberta e quadriciclo motorizado com capacete de segurança sem viseira ou óculos de proteção. Conduzir e/ou transportar passageiro em motocicleta, motoneta, ciclomotor, triciclo motorizado de cabine aberta e quadriciclo motorizado com capacete e utilizando: . viseira ou óculos de proteção sem boas condições de uso; . viseira ou óculos de proteção em posição que não dê proteção total aos olhos; .viseira ou óculos de proteção com película; . viseira em padrão diverso do cristal, no período noturno; . óculos de sol, óculos corretivos ou de segurança do trabalho (EPI), em substituição ao óculos de proteção.	Sempre que existir, utilizar enquadramento específico, por ex: . dirigir utilizando telefone celular: 736-62, art. 252, VI; . dirigir com uma das mãos: 735-80, art. 252, V; . demonstrar ou exibir (art 175): . manobra perigosa: 527-41; . arrancada brusca: 527-42; . derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus: 527-43; . conduzir motocicleta, motoneta, ciclomotor, triciclo motorizado de cabine aberta e quadriciclo motorizado sem capacete: 703-01, art. 244, I; . transportar passageiro em motocicleta, motoneta, ciclomotor, triciclo motorizado de cabine aberta e quadriciclo motorizado sem capacete: 704-81, art. 244, II Condutor e/ou passageiro de motocicleta, motoneta, ciclomotor, triciclo motorizado de cabine aberta e quadriciclo motorizado com a viseira do capacete levantada, se o veículo estiver imobilizado na via. Condutor e/ou passageiro de motocicleta, motoneta, ciclomotor, triciclo motorizado de cabine aberta e quadriciclo motorizado utilizando capacete com queixeira com pequena abertura de forma a garantir a circulação de ar.	Art. 28. O condutor deverá, a todo momento, ter domínio de seu veículo, dirigindo-o com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito.	Obrigatório descrever a situação observada ex.: . conduzir lendo; . olhando para os lados; . conversando distraidamente com passageiro(s); . procurando objetos no interior do veículo, etc

Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Conduzir e/ou transportar passageiro em motocicleta, motoneta, ciclomotor, triciclo motorizado de cabine aberta e quadriciclo motorizado com capacete: . sem estar devidamente fixado à cabeça pelo conjunto formado pela cinta jugular e engate, por debaixo do maxilar inferior; . do tipo modular, sem que a queixeira esteja totalmente abaixada e travada; . de tamanho inadequado. Veículo de transporte de passageiros (ônibus e microônibus) que transita com qualquer uma das portas abertas.			